

LEI MUNICIPAL Nº 398, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.985

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, f
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o INCRA com a finalidade de
executar as atividades relacionadas com o Cadastramento e a Tributação a cargo do INCRA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de fevereiro de 1.985 – 20º Ano de Emancipação Política –
Administrativa do Município.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal